



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete do Reitor
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional
Coordenação de Relações Internacionais

EDITAL N°. 02/2020

PROCESSO N° 23110.005017/2020-63

Processo nº 23110.005017/2020-63

EDITAL N°. 02/2020

PROCESSO N° 23110.005017/2020-63

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação a serem encaminhadas à King's University College e à Olds College, para que sejam submetidas ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <https://goo.gl/qvVDEE>

NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

Art. 2º - Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada à King's University College com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros

Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

INSCRIÇÕES

Art. 3º - A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB. Não serão aceitas fotografias dos documentos. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2020 -", seguido pelo nome completo do candidato.

Art. 4º - O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail crinter.ufpel@gmail.com no período de **27 de fevereiro a 04 de março de 2020 às 14h**.

Art. 5º - Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital serão automaticamente descartadas pela Comissão. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

Art. 6º - Para fins de autenticação, serão exigidos os documentos originais apenas dos candidatos selecionados na primeira etapa, que deverão ser apresentados à CRInter no dia **05 de março, das 8h às 12h, na Rua Lobo da Costa, 447**. O candidato que não apresentar a documentação conforme essa previsão estará desclassificado e será chamado o classificado subsequente.

REQUISITOS

Art. 7º - São requisitos para se candidatar a este edital:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos (para os cursos tecnológicos); 3 (três) semestres letivos para os demais – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas

- cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
5. Ter Plano de Trabalho com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
 6. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
 7. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:

- I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0;
- T.O.E.F.L. ITP (paper based) - 550 and above;
- T.O.E.F.L. IBT (internet based) - 80 and above (reading score of 15 and above, listening score of 16 and above and a writing score of 15 and above)

Art. 8º - Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College conforme as informações apresentadas no seguinte link: <https://www.kings.uwo.ca/academics/> (plano deverá ser feito tendo em vista o calendário de 2019-2020)

DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º - O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:

1. Ficha de inscrição da CRInter (ANEXO I);
2. Plano de Estudos (ANEXO II) – Cursos da King's University College podem ser encontrados no link: <https://www.kings.uwo.ca/academics/> (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);
3. Histórico Escolar atualizado até 2019/2, emitido pelo Cobalto;
4. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);
5. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término do intercâmbio e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)
6. Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;
7. Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de

- pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5cm de margens, folha A4);
8. Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: <https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>;
 9. Carta de recomendação da UFPel: carta em inglês ou francês emitida pelo professor tutor do aluno ou professor orientador explicando a natureza do estudo e como o candidato e a UFPel se beneficiarão da bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página;
 10. Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;
 11. Planilha de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes;
 12. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato incluiu na planilha).

SELEÇÃO

Art. 10 - A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as regras desse edital.

Art. 11 - O processo de seleção será dividido em duas etapas:

1. Etapa eliminatória: Serão classificados 3 (três) alunos pelo critério de maior média no histórico escolar para cada vaga disponibilizada.
2. Etapa classificatória: Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:
 - Currículo Lattes documentado (4 pontos);
 - Plano de estudos (3 pontos)
 - Carta de motivação (3 pontos);

Art. 12 - Quanto ao CURRÍCULO LATTES:

Serão avaliadas as seguintes áreas:

- Cursos realizados: máximo 1,0 ponto. Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc. CRITÉRIOS: Serão considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento. PONTUAÇÃO: 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

- Idiomas: máximo 2,0 pontos. Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas. **CRITÉRIOS:** Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros) e cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos. **PONTUAÇÃO:** - Quanto ao nível - 2,0 para C; 1,5 para B2 e 1,0 para B1; - Quanto aos cursos - 0,5 por semestre para cursos do IsF/UFPel e 0,1 por semestre para outros cursos de idiomas.

- Pesquisa: máximo 1 ponto. Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos. **CRITÉRIOS:** Serão considerados certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. **PONTUAÇÃO:** - Quanto a participação em projeto: 0,25 a cada 320 horas (parâmetro de 1 semestre considerando-se 20 horas semanais). Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas. - Quanto a apresentação de trabalho: 0,1 a cada apresentação.

- Extensão: máximo 1 ponto. Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto. **CRITÉRIOS:** Serão considerados certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato. **PONTUAÇÃO:** 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

- Ensino/Gestão: máximo 2 pontos. Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc. **CRITÉRIOS:** Serão considerados certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa. **PONTUAÇÃO:** 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

- Produção intelectual: máximo 3 pontos. Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc. **CRITÉRIOS:** Serão consideradas as cópias das próprias publicações. **PONTUAÇÃO:** 0,1 por resumo; 0,2 por resumo expandido; 0,5 por artigo/capítulo de livro/livro.

Art. 13 - Instruções sobre a apresentação do currículo:O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência: 1. Tabela de pontuação do currículo preenchida; 2. Currículo emitido pela Plataforma Lattes; 3. Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

Art. 14 - O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

Art. 15 - A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

Art. 16 - Quanto ao PLANO DE ESTUDOS:

- Serão avaliadas as seguintes áreas:
 - Compatibilidade de área do curso de origem na UFPel com o curso pretendido na universidade estrangeira: 1,0 ponto;
 - Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

Art. 17 - Quanto à CARTA DE MOTIVAÇÃO:

- Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)
 - Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
 - Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPEL;
 - Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

Art. 18 - Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área “idiomas” do currículo do candidato.

Art. 19 - O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Art. 20 - Os estudantes selecionados deverão:

1. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
2. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
4. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
5. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

CRONOGRAMA

Art. 21 - Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	de 27/02/2020 a 04/03/2020
RESULTADO PRIMEIRA FASE	a partir de 04/03/2020
ENTREGA DE DOCUMENTOS	05/03/2020
RESULTADO SEGUNDA FASE	06/03/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado.

	*os recursos deverão ser enviados por e-mail para crinter.ufpel@gmail.com
RESULTADO FINAL	a partir de 09/03/2019

BENEFÍCIOS

Art. 22 - As informações referentes aos benefícios estão disponíveis em: <https://goo.gl/qvVDEE>

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

Art. 24 - Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail crinter.ufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2020